



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 008/96

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO EXECUTIVO EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE HAVANA, EM CUBA".

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara do Município de Angatuba decreta e eu promulgo a seguinte lei:--

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a empreender viagem à cidade de Havana, em Cuba, com saída prevista para às 22:00 horas do dia 17 de Maio de 1996 e com retorno previsto de saída daquele País para o dia 24 de Maio de 1996 para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade relacionados com o Projeto "Educação em Saúde Comunitária" firmado entre a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e a Embaixada de Cuba.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 DE MAIO DE 1996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -